

DECRETO Nº 56.054, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Altera o Plano Plurianual 2020-2023.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso V, da Constituição do Estado e de acordo com a Lei nº 15.326, de 1º de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º No Programa temático Acelera RS, na ação programática Ambientes de Inovação, do órgão coordenador Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia – SICT, a iniciativa INNOVA – Desenvolvimento e implantação de Ecossistemas Regionais de Inovação no RS, do órgão responsável SICT, passa a ser denominada INOVA RS – Desenvolvimento e implantação de Ecossistemas Regionais de Inovação no RS, sendo mantidos seus atributos.

Art. 2º No Programa temático Campo em Ascensão, ação programática Redução do impacto da estiagem e qualificação da infraestrutura no campo, do órgão coordenador Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAPDR, fica substituído o indicador de resultado Percentual de propriedades atendidas com ações de infraestrutura com patrulhas mecanizadas, com todos os seus atributos, pelo seguinte indicador de resultado e seus atributos.

Indicador de Resultado	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice desejado ao final do PPA
Famílias atendidas com Serviços de Infraestrutura Rural (PADIR 50272 DINFRA/SEAPDR/RS)	unidade	1.416	2.500

Art. 3º No Programa temático Campo em ascensão, na ação programática novos negócios e comercialização, do órgão coordenador SEAPDR, a iniciativa Apoio ao cooperativismo com vista ao fomento à participação em mercados privados e institucionais, sob responsabilidade do órgão SEAPDR, passa a ser denominada Apoio ao cooperativismo para qualificar a gestão/produção e capacitar os cooperados/associados, com vista ao mercado privado e institucional, passando a incluir os seguintes atributos:

Iniciativa:	Apoio ao cooperativismo para qualificar a gestão/produção e capacitar os cooperados/associados
Órgão Responsável:	SEAPDR
Descrição:	Apoio ao desenvolvimento do cooperativismo para qualificação dos sistemas de gestão e produção e capacitação dos cooperados/associados, buscando promover o acesso aos mercados privados e institucionais. Apoio à intercooperação para melhoria da infraestrutura das cooperativas que visam a potencialização da comercialização.

Art. 4º No Programa temático Desenvolve RS, ficam incluídos os indicadores temáticos Participação da indústria de transformação no Valor Adicionado Bruto – VAB - total e Taxa anual de crescimento da indústria de transformação, com os seguintes atributos:

Indicador Temático	Unidade de Medida	Valor mais recente	Polaridade
Participação da indústria de transformação no Valor Adicionado Bruto (VAB) total	%	16,2	Positiva
Taxa anual de crescimento da indústria de transformação	%	-4,0	Positiva

Art. 5º No Programa temático Desenvolve RS, o indicador temático Participação da Indústria de Transformação no Valor Adicionado Bruto – VAB - total, passa a ser denominado Participação da indústria no Valor Adicionado Bruto -VAB - total.

Art. 6º No Programa temático Desenvolve RS, na ação programática RS Competitivo, coordenada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, na iniciativa Cartas de Crédito de Consórcio, sob a responsabilidade do Banrisul S.A. Administradora de Consórcios - BAC, fica alterada a meta do produto Valor de carta de crédito de consórcio comercializado, como segue:

Produto	Unidade de Medida	Meta
Valor de carta de crédito de consórcio comercializado	R\$	2.258.672.276,00

Art. 7º No Programa temático Desenvolve RS, na ação programática RS Turismo Sustentável, do órgão coordenador Secretaria de Turismo - SETUR, a iniciativa Implementação de um Plano de Marketing para o Turismo RS, sob responsabilidade do órgão SETUR, passa a ser denominada Fomento a estruturação, comunicação, “marketing” e posicionamento de mercado do Destino RS, passando a incluir os seguintes atributos:

Iniciativa:	Fomento a estruturação, comunicação, marketing e posicionamento de mercado do Destino RS
Órgão Responsável:	SETUR
Descrição:	Plano de <i>Marketing</i> Turístico do Destino RS; execução de ações promocionais utilizando ferramentas digitais e novas mídias; promoção da comunicação e <i>marketing</i> visando ao posicionamento mercadológico; apoio à comercialização dos produtos e destinos RS; fomento ao turismo interno; valorização e promoção da identidade Gaúcha e da diversidade cultural das regiões turísticas com foco na segmentação e inteligência mercadológica; participação da SETUR RS em eventos e feiras promocionais e profissionais realizadas no Brasil e Exterior; instalação dos novos CATS (Centro de Atenção ao Turista).

Art. 8º No Programa temático Educa+RS, fica alterada a denominação da ação programática Educação para a Nova Economia, que passa a ser denominada Escola da Vida – Educação para a Nova Economia, do órgão coordenador Secretaria da Educação -SEDUC.

Art. 9º Nas ações programáticas que compõem o programa Encargos Especiais ficam alteradas as descrições das iniciativas denominadas Outros encargos especiais, conforme segue:

Iniciativa:	Outros encargos especiais
Descrição:	Despesas com outros encargos do Estado, tais como contribuição previdenciária ao regime próprio de previdência social, ao regime geral de previdência social, contribuição complementar ao regime próprio de previdência social, reforço de proventos aos empregados das fundações, sentenças judiciais, encargos oriundos dos depósitos judiciais, pagamento de aposentadoria e de pensões, contribuição para a assistência à saúde do servidor, abono família, contribuição para o patrimônio do servidor público (PASEP), reembolsos, indenizações e restituições de receitas de exercícios anteriores, fundo de garantia por tempo de serviço, seguro de vida, contribuições sociais incidentes serviços de terceiros ou cooperativas e outros encargos gerais do Estado, exceto serviço da dívida e transferências aos municípios.

Art. 10. No programa temático Evolução Sustentável, na ação programática Promoção de gestão ambiental, do órgão coordenador Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura - SEMA, fica substituído o indicador de resultado número de novos planos de bacias hidrográficas elaborados, com todos os seus atributos, pelo seguinte indicador de resultado e seus atributos:

Indicador de Resultado	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice desejado ao final do PPA
Emissões de CO ₂	Ponto	66,3	59,9

Art. 11. No Programa temático Evolução Sustentável, na ação programática Promoção de gestão ambiental, do órgão coordenador SEMA, na iniciativa Plano Estadual de Saneamento – PLANESAN-RS, sob responsabilidade do mesmo órgão, fica alterada a meta do produto Relatório de Salubridade Ambiental elaborado, como segue:

Produto	Unidade de Medida	Meta
Relatório de Salubridade Ambiental elaborado	unidade	4

Art. 12. No Programa temático Governo 4.0, na ação programática Integridade e boas práticas de governança pública, do órgão coordenador Casa Civil - CC, fica substituído o indicador de resultado Percentual de Planos de Integridade nos órgãos da administração pública estadual pelo indicador de resultado Percentual de Execução do Plano Gaúcho de Governança e Integridade, com os seguintes atributos:

Indicador de Resultado	Unidade de Medida	Valor mais recente	Valor desejado
Percentual de Execução do Plano Gaúcho de Governança e Integridade	%	Não apurado	90

Art. 13. No Programa temático Governo 4.0, na ação programática Licita Tri Legal, sob a responsabilidade do órgão Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão - SPGG, fica alterada a

descrição da iniciativa Otimização das Compras Públicas, sob a responsabilidade do mesmo órgão, como segue:

Iniciativa	Descrição	Órgão responsável
Otimização das Compras Públicas	Aprimoramento do processo de compras públicas, incluindo implementação de soluções digitais, desburocratização e qualificação da relação Estado-fornecedor.	SPGG

Art. 14. No Programa temático Governo 4.0, na ação programática RS Pessoas, sob a responsabilidade do órgão SPGG, fica alterada a descrição da iniciativa Modernização da Gestão de pessoas, sob a responsabilidade do mesmo órgão, como segue:

Iniciativa	Descrição	Órgão responsável
Modernização da Gestão de Pessoas	Elaboração de metodologia para avaliar e desenvolver gestores selecionados por competências, definição da trilha de capacitação adequada às atividades, estruturação da Escola de Governo, implantação de sistema de avaliação de servidores, qualificação dos processos de recrutamento e seleção e dimensionamento da força de trabalho.	SPGG

Art. 15. No Programa temático Governo 4.0, na ação programática RS Pessoas, o Indicador de Resultado Percentual de processos de RH automatizados, sob a responsabilidade do órgão SPGG, passa a ser denominado Quantidade de processos de RH automatizados, com os seguintes atributos:

Indicador de Resultado	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice desejado ao final do PPA
Quantidade de processos de RH automatizados	unidade	0	30

Art. 16. No Programa temático RS Cidadania, sob a responsabilidade do órgão SPGG, ficam incluídos os indicadores temáticos Rendimento médio real habitual de todos os trabalhos das pessoas ocupadas e Massa de rendimento real habitual de todos os trabalhos das pessoas ocupadas, com os seguintes atributos:

Indicador Temático	Unidade de Medida	Valor mais Recente	Polaridade
Rendimento médio real habitual de todos os trabalhos das pessoas ocupadas	R\$	2.870	Positiva
Massa de rendimento real habitual de todos os trabalhos das pessoas ocupadas	R\$ milhões	14.382	Positiva

Art. 17. No Programa temático RS Cidadania, na ação programática Reconectando Vidas, do órgão coordenador Secretaria de Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo - SJSPS, ficam criados os indicadores de resultado Progresso Escolar dos(as) socioeducandos(as) atendidos(as) pela FASE – Ensino Fundamental e Progresso Escolar dos(as) socioeducandos(as) atendidos(as) pela FASE – Ensino Médio, com os seguintes atributos:

Indicador de Resultado	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice desejado ao final do PPA
Progresso Escolar dos(as) socioeducandos(as) atendidos(as) pela FASE – Ensino Fundamental	Avanços Escolares	2,3	2
Progresso Escolar dos(as) socioeducandos(as) atendidos(as) pela FASE – Ensino Médio	Anos Escolares	1,3	1

Art. 18. No Programa temático RS Cidadania, na ação programática Acesso à cultura e ao esporte e lazer, do órgão coordenador Secretaria da Cultura SEDAC, na iniciativa Ampliação de ofertas de esporte, cultura e lazer a grupos vulneráveis, do órgão responsável Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social -SICDHAS, fica alterada a unidade de medida do produto Jovem participante de evento de esporte, cultura ou lazer, como segue:

Produto	Unidade de Medida	Total
Jovem participante de evento de esporte, cultura ou lazer	unidade	850

Art. 19. No Programa temático RS Cidadania, na ação programática Proteção à vida e promoção do trabalho, do órgão coordenador SICDHAS, na iniciativa Acesso universal à alimentação adequada e saudável, sob a responsabilidade do mesmo órgão, ficam alteradas as metas dos produtos Sistema de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável mantido e Conselho de Segurança Alimentar apoiado, com os seguintes atributos:

Produto	Unidade de Medida	Meta
Sistema de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável mantido	unidade	1
Conselho de Segurança Alimentar apoiado	unidade	1

Art. 20. No Programa temático RS Cidadania, na ação programática Proteção à vida e promoção do trabalho, do órgão coordenador SICDHAS, na iniciativa Aprimoramento da gestão estadual da Assistência Social, sob a responsabilidade do mesmo órgão, fica alterada a meta do produto Conselho apoiado, com os seguintes atributos:

Produto	Unidade de Medida	Meta
Conselho apoiado	unidade	1

Art. 21. No Programa temático RS Cidadania, na ação programática Proteção à vida e promoção do trabalho, do órgão coordenador SICDHAS, a iniciativa Acolher Animal, sob a responsabilidade do mesmo órgão, passa a ser denominada Melhores Amigos.

Art. 22. No Programa temático RS Infraestrutura, ação programática Parcerias para prover melhores serviços, do órgão coordenador SEMA, fica substituído o indicador de resultado Custo de Saneamento Básico, com todos os seus atributos, pelos seguintes indicadores de resultado e seus atributos.

Indicador de Resultado	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice desejado ao final do PPA
Acesso à Energia Elétrica	Ponto	99,1	99,5
Qualidade da Energia Elétrica	Ponto	77,5	84,5

Art. 23. No Programa temático RS Seguro, na ação programática Adequação e modernização do sistema prisional, do órgão coordenador Secretaria de Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo - SJSPS, fica criado o indicador de resultado Taxa de redução de presos excedentes no sistema prisional, com os seguintes atributos:

Indicador de Resultado	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice desejado ao final do PPA
Taxa de redução de presos excedentes no sistema prisional	%	2,26	-30,92

Art. 24. No Programa temático RS Seguro, na ação programática Fortalecimento da Capacidade de Resposta da Segurança Pública, do órgão coordenador Secretaria da Segurança Pública - SSP, na iniciativa Programa de incentivo ao aparelhamento da Segurança Pública – PISEG, sob a responsabilidade do mesmo órgão, fica alterado o produto Carteira priorizada realizada, que passa a ter seguintes atributos:

Produto	Unidade de Medida	Meta
Carteira priorizada realizada	R\$	48.000.000

Art. 25. No Programa temático Saúde Cidadã, na ação programática Melhoria do acesso aos serviços de saúde, do órgão coordenador Secretaria da Saúde - SES, ficam excluídos os indicadores de resultado Número de solicitações de consultas feitas fora da referência das redes de alta complexidade e Número de solicitações de consultas feitas fora da referência das redes de média complexidade.

Art. 26. No programa temático Saúde Cidadã, na ação programática Melhoria do acesso aos serviços de saúde, do órgão coordenador SES, na iniciativa Qualificação da Ouvidoria do Sistema Único de

Saúde - SUS, sob a responsabilidade do mesmo órgão, fica alterada a meta do produto Ouvidoria Regional do SUS ampliada, que passa a ter os seguintes atributos:

Produto	Unidade de Medida	Meta
Ouvidoria Regional do SUS ampliada	unidade	18

Art. 27. No Programa temático Simplifica RS, ficam incluídos os indicadores temáticos Saldo líquido de empresas abertas (Empresa Individual, MEI, Eireli) e Saldo líquido de empresas abertas (LTDA, AS, Cooperativa e Outros), com os seguintes atributos:

Indicador Temático	Unidade de Medida	Valor mais Recente	Polaridade
Saldo líquido de empresas abertas (Empresa Individual, MEI, Eireli)	unidade	120.236	Positiva
Saldo líquido de empresas abertas (LTDA, SA, Cooperativa e Outros)	unidade	12.377	Positiva

Art. 28. Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 26 de agosto de 2021.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.